



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 17 de 12 de 25
Escriturária

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.142 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Denomina nome de Creche Carmem Pinheiro Ramos Campos Gouveia, localizada no bairro Primavera, no município de Paudalho-PE e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar no nome de Creche Carmem pinheiro Ramos Campos Gouveia, localizado no Bairro da Primavera, ainda sem denominação fixada em lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, através do setor competente, providenciará a colocação de placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Creche.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Data: 2024.12.17 12:21:48
0100

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional